

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –
HABISOLVIS – REALIZADA NO DIA
VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS.**

----- Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, solteira, Vereadora da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e **JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA**, casado, Vogal com funções executivas. ----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram catorze horas e trinta minutos. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 – APLICAÇÃO FINANCEIRA

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da constituição de nova aplicação financeira, no valor de 70.000,00 €, na Instituição Bancária Montepio. -----

**02 – PLANO EXTRAORDINÁRIO DE PERDÃO/RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS DE RENDA EM HABITAÇÃO
SOCIAL (EDOC/2022/53691)**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento dos resultados da aplicação do “Plano Extraordinário de Perdão/Recuperação de Dívidas de Renda em Habitação Social donde se conclui que, apesar das medidas extraordinárias adotadas, claramente em benefício dos arrendatários, persiste ainda um número significativo de arrendatários em incumprimento, com evidente enfoque no Bairro Social de Paradinha e deliberou proceder às devidas diligências com vista à resolução de 1 ou 2 contratos de arrendamento em cada bairro (as situações de incumprimento mais gravosas e que não demonstraram qualquer interesse em regularizar a sua situação habitacional), de forma a que sirvam de exemplo para os restantes arrendatários. -----

03 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA ELH DE VISEU (1.º E 2.º ANO) / “1.º DIREITO” (1.º ANO)

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar o relatório de execução da Estratégia Local de Habitação de Viseu referente ao 1.º e 2.º ano e do programa 1.º Direito referente ao 1.º ano. --

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**04 – MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXILHARIAS) – BAIRRO 1.º DE MAIO
(EDOC/2022/21431)**

04.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento em epígrafe, e ao abrigo do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto (CCP), deliberou aprovar o referido relatório final e, conseqüentemente, a proposta do júri para adjudicação da empreitada, à empresa Soares Rama *Construções, Lda.*, pelo valor da proposta apresentada: **173.939,45 €** (S/ IVA). -----

04.2 O Conselho de Administração deliberou também, ao abrigo do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto (CCP), aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária. -----

02.3 O Conselho de Administração, apenas com a decisão do Presidente e da Vogal com funções não executivas, deliberou, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto (CCP), designar o Eng.º João Pedro Silva, como gestor do contrato. -----

02.4 O Conselho de Administração deliberou adjudicar a fiscalização e coordenação de segurança à empresa “ACC – Engenharia” por ajuste direto – regime simplificado, pelo valor de 1.800,00 € (S/ IVA). -----

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi.

O Presidente

Os Administradores
